



LEI Nº 1073/98,

Morada Nova, 26 de Janeiro de 1998.

Considera de utilidade pública.
A Associação de
Desenvolvimento comunitário
do Zacarias- Aruaru e dá outras
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Zacarias - Aruaru, acompanhada pôr toda documentação, sendo seu C.G.C 01.715.919/0001-24

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1998.


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Prefeito Municipal

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE - Telefax: (088) 422.1128
CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4